

ID: 1D2B084A6CFB4

Gabinete do Prefeito Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

DECRETO Nº 023, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme Decreto nº 013, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025 para provimento de cargos vagos e temporários, bem como Cadastro de Reserva, conforme relação constante no **Anexo I** deste edital.

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Gil-PI, situada na Rua José Noronha, nº 312, Centro, Monsenhor Gil-PI, no período de **04 a 10 de abril de 2025**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 17h**, munidos da documentação exigida para admissão:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
- Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor.
- Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do Prefeito Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ANEXO I**CONVOCADOS
 EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

COD. 107 - CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
06	MATIAS ALVES DA SILVA	65,5	CONVOCADO

Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do Prefeito Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;

k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação dos documentos exigidos acarretará na perda do direito à contratação.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de MONSENHOR GIL-PI, em 03 de abril de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
 Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
 Data: 2025.04.03 14:31:37 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU
 Prefeito Municipal

Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: DE91E5155ADB4

Gabinete do Prefeito Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

LEI Nº 663 DE 02 DE ABRIL DE 2025

CRIA CARGOS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUANTIDADES, REMUNERAÇÕES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Monsenhor Gil, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI os seguintes cargos, com as respectivas quantidades, remunerações e atribuições:

CARGO	QUAN. T.	VENCIMENTO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
MEREDEIRA	24	1.518,00	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	40H SEMANAIS	PREPARAR E DISTRIBUIR A MERENDA ESCOLAR, MANTER A HIGIENE DA COZINHA E UTENSÍLIOS, CONTROLAR OS ESTOQUES DE ALIMENTOS E SEGUIR OS CARDÁPIOS ESTABELECIDOS.
ZELADOR	23	1.518,00	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	40H SEMANAIS	REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTROLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS E APOIAR EVENTOS INSTITUCIONAIS.
CUIDADOR DE APOIO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17	1.518,00	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	40H SEMANAIS	AUXILIAR ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES ESCOLARES E PESSOAIS, GARANTINDO INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO AMBIENTE EDUCACIONAL, APOIAR PROFESSORES

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)